CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autógrafo

LEI 1122 DE 08 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de ciclovia.

O Prefeito do Município de Quissamã;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominada, **Luiz Pessanha** a Ciclovia que liga o trevo do Carmo a localidade Penha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã 08 de Julho de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 02/06/2009
Em 2.º Turno 23/06/2009
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 09/07/2009
Edição 6888
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207